



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	1239
Horário	15:50
06 SET. 2019	
	
Assinatura	

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, n=56/19

**R E Q U E I R O**, com fundamento no artigo 144, IX do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 222, de 19 de junho de 1990, para que após ouvido o Soberano Plenário, seja oficiado a Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Senhora **Renata da Costa Ferreira**, solicitando a viabilidade de ampla divulgação em todas as unidades desta secretaria, nos meios de comunicação utilizados pelo Executivo Municipal e através de confecção de cartazes, sobre o art. 2º, I, E da Lei Federal Nº 12.435/11;

“ a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família”.

**JUSTIFICATIVA.**

A ampla divulgação das LEIS em vigor é de grande importância para a Democracia e o relacionamento entre a população e os Poderes Públicos em nosso município, pois assim estaremos trazendo ao conhecimento do cidadão a garantia dos seus direitos e de seus deveres através das LEIS (Federal, Estadual e Municipal) aprovadas e sancionadas.

Sala das Sessões, em 06 de Setembro de 2019

  
Robson Pinto da Silva

Vereador